
SER Social

TRINTA ANOS DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Brasília, v. 21, n. 44, janeiro a junho de 2019

Contrarreformas e recuo civilizatório: um breve balanço do governo Temer

Social policies reforms and Civilizational Retreat:
a brief balance of Temer's Government

Giselle Souza¹

Morena Gomes Marques Soares²

Resumo: O presente artigo visa a analisar a conjuntura em um momento histórico de ataques contínuos e de larga magnitude, empreendidos pelo governo golpista de Michel Temer desde 2016. Para tanto, apresentamos as principais medidas para a retomada das taxas de lucro do capital: o desmonte das políticas sociais; o avanço privado sobre os recursos do fundo público, em especial no que tange à dívida pública e às desonerações tributárias, e a conseqüente agudização das expressões da “questão social”. No primeiro item, por meio da exposição dos recentes dados da Pnad/IBGE, demonstramos o grave retrocesso à garantia de direitos

1 Assistente Social, doutora em Serviço Social, professora adjunta do Departamento de Serviço Social da Unirio. E-mail: gigissrj@gmail.com.

2 Assistente Social, mestra em Serviço Social, professora assistente do Departamento de Serviço Social da Unirio. E-mail: morenamarques@yahoo.com.br.

sociais fundamentais e chamamos atenção para a ruptura com o “pacto social” efetivado na Constituição Federal de 1988. Ao final, faremos um breve balanço da relação entre as atuais contrarreformas e o processo de financeirização do fundo público através da proposta de “reforma” da previdência social.

Palavras-chave: governo Temer; contrarreformas; fundo público.

Abstract: This article aims to analyze the conjuncture in a historical moment of continuous attacks and of great magnitude, undertaken by the coup government of Michel Temer since 2016. To this end, we present the main measures to resume the rates of profit of capital: the dismantling of social policies; the private advance on the resources of the public fund, especially with regard to public debt and tax exemptions, and the consequent exacerbation of the expressions of the “social question”. In the first item, through the presentation of the recent PNAD / IBGE data, we demonstrate the serious setback to the guarantee of fundamental social rights and draw attention to the rupture with the “social pact” implemented in the Federal Constitution of 1988. In the end, a brief review of the relationship between the current counter-reforms and the process of financialisation of the public fund through the proposed “reform” of social security.

Keywords: Temer government; counter-reforms; public fund.

Introdução

Ao contrário de muitas interpretações que identificam no ódio de classe a razão para destituir o Partido dos Trabalhadores (PT) do governo federal, procedemos a nossa reflexão a partir de um caminho metodológico diferente, mas que não o exclui. Apreendemos o sentido do golpe jurídico-parlamentar de 2016 a partir de sua natureza econômica, cujo nosso arcaico ódio de classe, instrumentalizado por uma burguesia de perfil irresponsável e patrimonialista via meios midiáticos, é o que lhe dá sustentação político-ideológica. E, portanto, legitimidade. Desta forma, as premissas pelas quais analisamos o Brasil contemporâneo partem de uma concepção materialista de história, onde a “produção das ideias, das representações, da consciência está em princípio diretamente entrelaçada com a atividade material e o intercâmbio material dos homens, linguagem da vida real” (MARX; ENGELS, 2009, p. 31). Falamos assim, de homens reais cujas ações e modos de vida são determinados pelas condições materiais da sua produção.

Face à crise crônica de superacumulação do capital e a recessão econômica que se agudiza entre 2015-2016, o que vislumbramos no período pós-golpe é a celeridade do ajuste fiscal, acompanhado de uma bruta deterioração das condições de vida e trabalho. O recuo civilizatório observado – expresso nos índices alarmantes de desemprego, o retorno do Brasil ao mapa da fome e uma crise sanitária – sinaliza para a ruptura com o “pacto social” inscrito na Constituição de 1988. Em detrimento dos direitos sociais e qualquer concessão aos “de baixo” aplica-se um programa de devastação social, justificável numa tônica conservadora e de intensa criminalização da pobreza. Neste contexto, é a previdência social, dentre o conjunto das políticas sociais, a maior destinatária dos recursos do orçamento público e, portanto, objeto de interesse do grande capital via punção de tais recursos como espaços de valorização financeira. Após as medidas que ampliam a precarização do trabalho (a contrarreforma trabalhista) e o enxugamento dos gastos sociais para pagamento da dívida pública (o Novo Regime Fiscal), resta agora avançar no ataque às aposentadorias e pensões dos trabalhadores.

À vista disso, este breve balanço do período Temer estrutura-se em dois aspectos. No primeiro item, procedemos um panorama do saque ao fundo público realizado nos anos de 2016 a 2018, a partir de dados da dívida pública, renúncias tributárias, impactos das contrarreformas e demais ações de “enxugamento das contas públicas”. Num segundo momento, tratamos da principal “herança” deixada por este governo como desafio à resistência da classe trabalhadora: a contrarreforma da previdência. Buscaremos analisar as medidas empreendidas e propostas recentes que direcionam recursos do mundo do trabalho para garantir a lucratividade da oligarquia financeira aqui atuante.

Governo Temer e as políticas sociais: um assalto ao fundo público

O que vislumbramos nos dias de hoje é uma “onda longa recessiva” (MANDEL, 1989) cuja ação do capital assume um caráter predatório: a derrocada dos modelos de proteção social e a intensiva restrição do fundo público em demérito aos trabalhadores.

Como bem sinaliza Behring (2008, p. 46), a tentativa de compatibilizar acumulação e equidade, cidadania e desigualdade de classes é histórica e geopoliticamente situada. Nesta nova quadra histórica, o conteúdo das políticas sociais é condizente com a insegurança que se instaura. Muito distinto da concepção de reforma e de princípios como equidade e universalidade, o que se oferta é um caminho dual e particularista no acesso às políticas sociais: seja sob a forma de serviços privados àqueles que possam comprá-los; ou de políticas focais, seletivas e restritivas, ofertadas pelo Estado aos mais acen-tuadamente pauperizados, cujo intuito exclusivo é a segurança e compensação ao subconsumo, ao mesmo tempo em que se vislumbra uma intensa criminalização da pobreza aliada ao encarceramento dos seus segmentos sobrantes. Não é por menos que compreendemos o fundo público como um lócus estratégico à sobrevivência do capital.

Partimos aqui da assertiva de ser o financiamento público um pressuposto à acumulação, elemento fundante à reprodução do capital e do trabalho, e cuja repartição reflete a correlação de forças entre as classes sociais em presença. Contudo, no atual contexto, ele demonstra orientações no mínimo preocupantes. Segundo Oliveira (1998, p. 21), no capitalismo contemporâneo “a formação da taxa de lucro passa pelo fundo público, o que o torna um estrutural insubstituível”. Sob a tentativa de absoluto controle privado dos recursos esta-tais, o que se impõe na ordem do dia é a chamada “crise do padrão de financiamento público”, dissociando o fundo público aos custos com a reprodução da força de trabalho. E, para isso, dois agentes cumprem um papel central: o capital financeiro e o Estado. Este último, em sua condição de “capitalista total ideal” (MANDEL, 1982), atua reali-zando desvalorizações em setores públicos a fim de garantir a repro-dução do capital e contrarrestar suas crises.³ Em síntese, tratamos da liberação de um conjunto de ativos – a exemplo da força de trabalho,

3 Ainda que o Estado detenha um papel imprescindível na proteção da economia de um possível "colapso geral", este mesmo sistema produz intencionalmente crises como forma de renovar seu estoque de ativos, via desvalorização dos ativos de capital e da força de trabalho. Para isso, cumprem importante papel os meios externos de indução de crises (o imperialismo norte-americano e o sistema financeiro internacional sob o protagonismo do FMI), combinando em níveis local, regional ou até mesmo global desvalorizações, libe-ralizações financeiras e programas de austeridade fiscal. (HARVEY, 2004, p. 124-126).

patrimônios públicos e recursos naturais – a custos baixos ou até mesmo sem custos, para que o capital sobreacumulado possa utilizá-los produtivamente. Desta forma, o atual *saque* ao fundo público impõe mais que o desmonte das políticas sociais, indo à busca por um consenso ideológico via o estigma sobre os direitos sociais, enquanto desperdício, “paternalismo” ou “estímulo à dependência”, solapando as bases de solidariedade da cidadania moderna. Fato que pode ser explicitado didaticamente a partir da conjuntura pós-Temer no Brasil.

Se estamos cientes que no atual padrão de acumulação capitalista, as distintas frações do capital dependem das políticas de incentivo do Estado para a manutenção das suas taxas de lucro e a própria sobrevivência no mercado, nunca o saque ao fundo público se efetivou de modo tão voraz. A redução do crescimento econômico nos anos de 2012-2013, a que se seguiu a estagnação de 2014 e a retração do PIB em 2015, conformou uma burguesia ávida por salvar suas taxas de lucro.⁴

Mas, cabe sinalizar que esta voracidade é típica da forma como a espoliação se constitui na periferia capitalista. Aqui a face ultraparticularista e de nítidos tons fascistas da burguesia brasileira (despida com o processo de golpe) é consoante à espoliação das políticas de proteção social em demérito de qualquer compromisso com os trabalhadores e segmentos mais pauperizados.

Esta certeza é clara em apenas dois anos do ilegítimo governo de Michel Temer, a partir de ações como a Emenda Constitucional nº 95, congelando por 20 anos o gasto público destinado a direitos sociais fundamentais como Saúde, Educação e Assistência Social; a aprovação da contrarreforma trabalhista que nos repõe a situações bárbaras de trabalho intermitente, desprotegido e análogo à escravidão; e a nefasta proposta de contrarreforma da previdência.

4 O ano de 2012 registrou um crescimento de apenas 0,9% do Produto Interno Bruto (PIB), seguido por relativo aumento em 2013 (o crescimento de 2,3% do PIB), a estagnação de 2014 (com o crescimento de ínfimos 0,1%) e o grave recuo de 2015. Este último ano foi demarcado pela queda de 3,5% do PIB, configurando o pior resultado da economia do país desde a década de 1990. (IBGE, 2017).

Contudo, se a justificativa para o desmonte dos direitos sociais é a dita “crise financeira do Estado”, cujos gastos sociais são desproporcionais à arrecadação pública, este argumento demonstra-se falacioso quando olhamos mais atentamente tanto para os gastos com juros e amortizações da dívida (os quais, apenas em 2017 consumiram 39,70% do orçamento geral da União); como para as últimas medidas de renúncia tributária. Falamos da aprovação do PL nº 4.567/16, que autoriza a exploração do pré-sal brasileiro às petrolíferas multinacionais, inviabilizando o uso deste recurso para o financiamento das políticas de educação e saúde, ao que se soma a aprovação pela Câmara dos Deputados da “MP do trilhão” (nº 795/2017), que concede isenção fiscal no valor de 1 trilhão de reais às petrolíferas estrangeiras; a proposta em votação do “Novo Refis” (o programa de refinanciamento das dívidas com a União) que estipula em 543 bilhões de reais o perdão do setor empresarial com a União;⁵ e o “presente” à bancada ruralista, através do perdão de aproximadamente 10 bilhões em dívidas com a Previdência Social.⁶ Da mesma forma, o governo segue ignorando em sua proposta de contrarreforma da previdência os 426 bilhões de dívidas empresariais com o INSS.⁷ O resultado deste cenário é que, apenas em 2017, o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Receita Federal estipulam um valor aproximado de 406 bilhões de reais em renúncias tributárias. Segundo o jornal *O Globo*:

5 Benites, A., 2017.

6 Cf. Governo publica medida provisória que alivia dívidas previdenciárias de ruralistas. G1 Notícias, Brasília, 01/08/2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/agro-negocios/noticia/governo-publica-medida-provisoria-que-alivia-dividas-previdenciarias-de-ruralistas.ghtml>>. Acesso em 28 dez. 2017; e Martello, 2017.

7 Cf. Reforma da Previdência ignora 426 bilhões devidos por empresas ao INSS. *Carta Capital*, 03/03/2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/economia/reforma-da-previdencia-ignora-426-bilhoes-devidos-por-empresas-ao-inss>>. Acesso em: 28/12/2017. Segundo o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência "é possível afirmar, com convicção, que inexistiu déficit da Previdência Social ou da Seguridade Social no Brasil". Dentre os motivos, o relator Hélio José (senador do Pros-DF) destacou dois: a Desvinculação de Receitas da União (DRU), criada em 1994 no governo FHC e mantida pelos governos Lula e Dilma, que, "segundo a Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip), só de 2005 a 2014, retirou um montante de R\$ 500 bilhões da previdência". Outro elemento é a dívida ativa de grandes empresas que, mesmo em inadimplência com a previdência, mantiveram-se beneficiadas com políticas governamentais.

O valor concedido em benefícios tributários e financeiros neste ano supera todas as despesas com saúde e educação (sem contar pessoal), Bolsa Família, benefícios de prestação continuada (BPC), seguro-desemprego, abono salarial, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Fundeb e Fies, que, juntos, estão estimados em **R\$ 317,44 bilhões para todo o ano de 2017**. Segundo os números do Ministério do Planejamento, as renúncias de arrecadação previstas para este ano, com estes benefícios tributários e financeiros, também equivalem a cerca de **32% das receitas totais do governo** (última estimativa do governo, feita em agosto, de R\$ 1,28 trilhão). (MARTELLO, 2017).

Em síntese, trata-se de retirar os parques recursos dos trabalhadores e transferi-los a quem sempre lucrou e concentrou a riqueza neste país. O impacto desse conjunto de ações – contrarreformas, renúncias fiscais e dívida pública – para o cotidiano dos trabalhadores é expressa na Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE, divulgada em dezembro de 2017, a qual revela um expressivo aumento do número de pobres e miseráveis. O Brasil encerrou 2016 com 25,4% da população em situação de pobreza, o que corresponde a uma renda domiciliar *per capita* de aproximadamente R\$ 387/mês.⁸ Índice que em regiões como Nordeste e Norte atinge mais de 43% da população. Todavia, tal indicativo torna-se ainda mais grave quando nos referimos a segmentos específicos, como as mulheres pretas e pardas, sem cônjuge e com filhos de até 14 anos, das quais 64% estão na condição de pobreza; bem como 42,4% das crianças e adolescentes de até 14 anos de idade. Já no que tange à pobreza extrema (o correspondente a menos de R\$85/mês per capita), esta atingiu, ao fim de 2016, atingiu 4,2% da população, alcançando maior gravidade na região Nordeste (7,9% do total de habitantes). Em síntese, o resultado representa um crescimento superior a 50% da pobreza extrema em apenas

8 Trata-se do critério adotado pelo Banco Mundial, o qual considera "pobres" aqueles indivíduos que detêm menos do que US\$ 5,5 por dia para suprir as suas necessidades básicas. Mas, para o pesquisador do IBGE Leonardo Athias "não existe uma medida oficial no país. O que há são critérios adotados para objetivos diferentes, como programas de transferência de renda. O Brasil Sem Miséria, por exemplo, adota a linha de até R\$ 85 mensais per capita (pobreza extrema) e R\$ 170 mensais per capita (pobreza)". (IBGE, 2017).

dois anos, alta que manteve continuidade ao final de 2017, contabilizando 14,83 milhões de pessoas ou 7,2% do total da população.

A “herança” do Governo Temer e as contrarreformas em curso

O governo golpista manteve-se firme em sua opção pela regressão social, apesar dos graves indicadores. Este ajuste estrutural de caráter ortodoxo é facilmente ilustrado nos cortes realizados nos últimos dois anos sobre o orçamento de políticas sociais. Segundo dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC apud MARTINS, 2018) nos reportamos inicialmente aos casos mais graves: a queda de até 83% nos recursos voltados às políticas de direitos da juventude; em segundo lugar, os programas da área de segurança alimentar, reduzidos em 76% do orçamento, ao que se segue a perda de 62% nos recursos destinados à política habitacional, em detrimento do notório aumento da demanda por moradia digna e elevação das ocupações urbanas. Em intensidade semelhante, o mesmo ocorre às demais áreas sociais: a Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes obteve perda também de 62%; a “Promoção da Igualdade Racial” sofreu uma redução de 60% e os programas para mulheres em 53%. Cabe reiterar que, dentre os cortes mais drásticos efetivado em programas sociais para mulheres, estão aqueles destinados à promoção da igualdade de gênero e os serviços para vítimas de violência. Já no que tange à brusca redução no Programa de Aquisição de Alimentos do governo federal (76%), quando somada ao aumento do índice de extrema pobreza no país, trata-se de um alerta para uma ameaça grave ao retorno da fome e desnutrição.

Para agravar ainda mais este contexto, os valores das políticas de transferência de renda e do salário mínimo mantiveram-se defasados. Contudo, a retórica utilizada por Michel Temer de que o aumento de 4,6% do Bolsa Família não cabia no orçamento contrasta com a sua atitude de sancionar, no mesmo interstício de tempo, o reajuste salarial de setores privilegiados do serviço público, ocasionando um impacto de 8 bilhões de reais, dez vezes a mais do que seria destinado ao Bolsa Família. Fato semelhante ocorreu com a política de reatua-

lização do salário mínimo ao fim de 2017. Temer reajustou o salário mínimo de R\$ 880 para R\$ 937, abaixo do valor autorizado de R\$ 945 reais pelo Congresso ao Orçamento da União. Um dia depois, ele publicou, no *Diário Oficial*, a Medida Provisória nº 765, que prevê o reajuste salarial para oito categorias de servidores federais, com vencimentos iniciais maiores de 19 mil reais. (MARTINS, 2018).⁹

Além de um grave recuo civilizatório na área social, falamos hoje também de uma situação de desemprego massivo. Segundo dados da Pnad/IBGE (apud PAMPLONA, 2018), a taxa de desocupação atingia 11,2% da população economicamente ativa, num total de 11,4 milhões de pessoas, em maio de 2016; no primeiro trimestre de 2017 este índice já alcançava 13,7% de pessoas, somando 14,2 milhões de desempregados. Mas, sem dúvida, são os impactos da contrarreforma trabalhista que trazem aos primeiros meses de 2018 um quadro ainda mais alarmante. O que se denomina “taxa de subutilização da força de trabalho” – trabalhadores desempregados; que desistiram de procurar emprego; e aqueles que, devido ao trabalho intermitente e vínculos parciais, encontram-se subocupados – alcança hoje 24,7% da população, num total de 27,7 milhões de pessoas.

Ao fim, nos questionamos: há alguma política pública em crescimento no governo Temer? E a nossa resposta é sim. Trata-se da política de segurança, funcional tanto como represália às ameaças de insatisfação popular, como visto na repressão à greve geral em 28 de abril e 24 de maio de 2017; como para a sua própria legitimidade. E, neste segundo aspecto, o exemplo mais gritante é a intervenção militar realizada no Estado do Rio de Janeiro, no início do ano de 2018. Intervenção que nada mais é do que a tentativa de legitimação e melhora da popularidade do governo Temer atendendo aos anseios dos segmentos mais conservadores e reacionários do eleitorado brasileiro, ao que “ganha tempo” para articular eleições e justificar a não votação da reforma da previdência.

Frente ao completo descaso com as demandas básicas dos trabalhadores (educação, saúde, assistência etc.) o governo oferece aos residentes cariocas, na condição de “laboratório para o Brasil”, balas,

⁹ Martins, 2017.

soldados e blindados. Tal fato demonstra não apenas a opção da borduna policial em detrimento de qualquer concessão às demandas populares, mas uma dimensão claramente fascista na regulação dos conflitos sociais. Para termos ideia do que significa essa intervenção militar, o general Walter Braga Netto e sua equipe exigiram, para realizá-la, um total de R\$ 3,1 bilhões, valor correspondente a quase metade do gasto total previsto para a saúde do Rio de Janeiro para ano de 2018 (R\$ 6,4 bilhões).¹⁰ Os resultados não poderiam ser diferentes: o aumento em 37% no número de tiroteios acompanhado pela alta de mortes violentas.¹¹ E o que nos espanta não é o previsto fracasso da intervenção federal, haja vista que ignora a raiz da violência: a brutal desigualdade. Mas, de ser realizada em uma cidade que sequer está entre as mais violentas do Brasil.¹² Na verdade, frente à profunda crise econômica e política pela qual passa o país fez-se necessário criar um inimigo interno, que permitisse não apenas o consenso entre os distintos segmentos das classes sociais (alta, média e baixa), mas para o qual pudessem voltar o seu ódio. E este “outro” são os extratos mais pobres da classe trabalhadora, hegemonicamente negros/as, residentes em favelas e os que mais sofrem os impactos das políticas de austeridade fiscal.

As mais recentes medidas contrarreformistas criadas pelo governo golpista de Michel Temer, além daquelas já existentes como a DRU e LRF, todas perfilam o arsenal de instrumentos financiadores e alimentadores da reprodução do capital, mais especificamente, do capital portador de juros, atingindo em cheio as políticas sociais. As políticas de seguridade no Brasil vêm sofrendo diversas restrições

10 Cf. Pietricovsky, I.; Moroni, J. A. Quanto custa a intervenção federal no Rio de Janeiro? *Época*, São Paulo, 16/04/2018. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2018/04/quanto-custa-intervencao-federal-no-rio.html>>. Acesso em: 23/08/2018.

11 Cf. Castro, 2018.

12 Segundo "Atlas da Violência" publicado pelo Ipea e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017), é o município de Altamira (PA) que lidera a relação das cidades mais violentas do país, seguido por Lauro Freitas (BA) e o município de Nossa Senhora do Socorro (SE). As regiões de Norte e Nordeste somam juntas 22 municípios do ranking, no qual consta apenas uma capital: Fortaleza. No que diz respeito ao perfil das vítimas de violência, 92% são jovens negros do sexo masculino, na faixa etária de 15 a 29 anos. Em contraste, os dois estados que mais registram homicídios por decorrência de intervenção policial não estão neste ranking: Rio de Janeiro e São Paulo.

de viabilização dos direitos previstos, seja no âmbito orçamentário (como resultado das medidas de ajuste fiscal), seja na mercantilização e financeirização direta e indireta de suas políticas. Quando tratamos de financeirização das políticas sociais nos referimos ao processo de alimentar o capital que vive de juros com recursos que deveriam ser destinados à classe trabalhadora. Significa garantir a lucratividade do capital na esfera financeira a partir do fundo público, de forma a agravar tanto a nossa condição de dependência, como usurpar recursos oriundos dos trabalhadores que deveriam a eles retornar por meio de serviços e bens disponibilizados pelo Estado.

A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95) amplia a financeirização dos recursos do fundo público. A cada ano é fixado um limite baseado na despesa primária do ano anterior corrigido pela estimativa de variação da inflação (tendo como base o IPCA do ano anterior) e essa medida teve início em 2018. Nenhum governo no globo, nenhum país, empreendeu uma medida de congelamento tão extensa. Além disso, a EC modifica a vinculação das despesas primárias de saúde e educação na receita, como previsto na Constituição, ou seja, o percentual mínimo estipulado constitucionalmente – que já era levado como gasto máximo pelos governos brasileiros – será substituído por esta lógica de limitação aos gastos do ano anterior. Se fôssemos simular a aplicação deste novo regime fiscal nas despesas primárias de 2003 a 2015, por exemplo, teríamos 47% menos recursos para educação e uma redução de 27% na política de saúde (DIEESE, 2016). Esta medida permite a financeirização do fundo público à medida que restringe os gastos sociais e amplia os recursos destinados à dívida pública.

No caso da política de saúde, o exemplo da EC 95 é claro: negligenciando as transformações demográficas e epidemiológicas em curso no país,¹³ a escolha do ano base de referência detém um

13 Vieira e Benevides (2016, p. 19) chamam a atenção para as projeções do IBGE na estrutura etária da população brasileira com 60 anos ou mais. Se hoje essa população representa 12,1% do total, em 2036 representará 21,5%. "Em termos absolutos, em 2036, a população com 60 anos ou mais representará praticamente o dobro da atual (+ 96%), passando de 24,9 milhões para 48,9 milhões de habitantes, e a população com 80 anos ou mais aumentará em mais de 150%, passando de 3,5 milhões para 8,8 milhões, o que pressionará o gasto público com saúde".

orçamento inferior quando comparado aos anos que lhe antecedem. Por consequência, “quanto melhor for o desempenho da economia, maior será a perda para a saúde em relação à regra de vinculação vigente. No cenário utilizado, a perda acumulada poderia chegar a R\$ 1 trilhão no período de 20 anos” (VIEIRA; BENEVIDES, 2016, p. 8). Mas, não se fez necessário aguardar tantos anos para mensurarmos os seus impactos negativos. Segundo Grazielle David, assessora política do Inesc, apenas no primeiro ano de vigor da EC 95 já chegamos ao menor nível de investimento público na área da saúde em 50 anos.¹⁴ Cenário de desinvestimento que produziu efeitos imediatos e no mínimo perversos, do qual destacamos: o aumento em 11% da mortalidade infantil, motivado pelos cortes em programas específicos – a ‘Rede Cegonha’, o ‘Programa Nacional de Alimentação Escolar’ (Pnae), o ‘Mais Médicos’, o ‘Bolsa Família’ e o ‘Programa de Aquisição de Alimentos’ (PAA) – e a volta de doenças antes controladas como sarampo, poliomielite, sífilis, tuberculose, hanseníase e doenças infectorrespiratórias, como produto direto da redução orçamentária na atenção básica, em especial na política de imunização e no fim de programas como o ‘Farmácia Popular’.

Já a reforma previdenciária, foi apresentada por Temer em dezembro de 2016 e tramitou na Câmara dos Deputados como PEC 287. Não é a primeira reforma que a previdência pública sofre,¹⁵ mas esta traz elementos novos e mais perversos. Não trataremos aqui dos detalhes sobre as mudanças propostas na PEC 287, queremos ressaltar apenas o caráter desta medida no contexto de crise de valorização dos grandes capitais. O principal argumento utilizado na defesa desta contrarreforma é a velha retórica da existência de um déficit previdenciário, alegando-se o perigo de “quebra” deste sistema. Tal argumento é falacioso, pois desconsidera o texto consti-

14 Grazielle David: Chegamos ao menor nível de investimento público no país em 50 anos. Brasília, 06/08/2018. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2018/agosto/201cchegamos-ao-menor-nivel-de-investimento-publico-no-pais-em-50-anos201d/view>>. Acesso em: 22/08/2018.

15 As contrarreformas da previdência que mais trouxeram impactos para o regime geral e do setor público foram as legislações dos anos de 1998, 2003 e 2013.

tucional e as usurpações que mecanismos como a DRU empreendem sob os recursos da seguridade.¹⁶

Quanto à previdência pública, efetivamente social, a contrarreforma proposta reduzirá a possibilidade de que a classe trabalhadora tenha acesso aos meios de reprodução de vida no formato de seguro, como hoje existente. Essa política torna-se uma tábua de salvação para o capital que vive dos rendimentos a juros para ampliar o processo de financeirização da vida social, tanto no que tange a remuneração para operar os benefícios via INSS quanto, e mais importante, como nicho de investimento via capitalização.

Do ponto de vista do regime de capitalização, ou “previdência privada”, a relação é ainda mais direta com a usurpação do fundo público. Os fundos de pensão (regime fechado de previdência) e a previdência complementar aberta (operada em grande medida pelos bancos) são um dos maiores detentores dos títulos da dívida pública. Conforme Granemann (2012), esta modalidade de “previdência” transforma aposentadorias em capital fictício sob a forma de investimentos e dívida pública, sendo remunerados com recursos do fundo público. Ou seja, os recursos do trabalho necessário, o salário direto, são mobilizados para retirar recursos das políticas sociais, do salário indireto, com objetivo de alimentar o capital portador de juros. Num mesmo movimento contínuo e dialético, a classe trabalhadora perde duas vezes: quando tem seus salários utilizados para compra de títulos da dívida pública e quando esta reduz as suas políticas fundamentais.

Granemann (2012) apresenta ainda outro mecanismo perverso, a armadilha a que estão submetidos aqueles que aderem à previdência complementar ou aos fundos de pensão: além dos títulos da dívida outra forma desses recursos (oriundos do salário) de obterem valorização na esfera financeira é a compra de ações de empresas lucra-

16 Se olharmos as peças orçamentárias veremos que a seguridade social é superavitária, ou seja, sobram recursos. O que acontece na prática é que a DRU retira recursos para o Orçamento Fiscal, onde lá se destina majoritariamente a financiar o superávit primário. Além disso, o discurso de que a previdência apresenta déficit usa como dados apenas a arrecadação sobre folha de salários (empregado e empregador) comparando-a aos benefícios a serem disponibilizados. No entanto, conforme prevê a Constituição, a previdência poderá utilizar os demais recursos da seguridade, e isto faz com que ela jamais apresente déficit.

tivas. A lucratividade supõe empresas altamente produtivas, ou seja, aquelas que atuam com alta extração de trabalho não pago, mais-valia. O aumento do volume de recursos das futuras aposentadorias por capitalização exige, de imediato, o aumento da exploração do trabalho. No caso dos fundos de pensão (“previdência” fechada aos trabalhadores de determinada empresa) parte do seu salário é usado para ampliar sua própria exploração e garantir a lucratividade do capital que vive de negociações de valores imaginários – que obviamente se materializam na riqueza que a classe trabalhadora produz. Na busca de garantia de sua reprodução futura, os trabalhadores, sem saber, sacrificam seu presente.

O alcance dos lucros supõe, desde há muito, acionar vários mecanismos, todos eles potenciadores da exploração e de medidas que não excluem as reestruturações produtivas poupadoras de trabalho vivo. (GRANEMANN, 2012, p. 257).

Deste modo, a Previdência Social está circunscrita ao movimento de expropriação financeira que se expressa no presente, articulado entre contrarreformas e alternativas individualistas e financeirizadas (ASSIS, 2017). Esta política é hoje a maior no orçamento público, cujos gastos só não ultrapassam os gastos com a dívida pública. Pelo volume de recursos que mobiliza e pela abrangência da população que atinge, a previdência social tornou-se a “menina dos olhos” do grande capital financeiro que busca novos espaços de acumulação. A pressão por mais e mais contrarreformas desse modelo previdenciário é constante para que os trabalhadores sejam empurrados para a previdência privada.

Cabe ressaltar a articulação direta desta proposta com as demais contrarreformas já aprovadas recentemente – a “reforma” trabalhista e o novo regime fiscal (EC 95). No caso deste último mecanismo, lembremos que aliado à ampliação da DRU para desvinculação de 30% dos recursos da seguridade social, temos o maior engessamento de recursos para a manutenção das políticas sociais jamais visto. O orçamento da previdência também inclui, como uma parte complementar das suas fontes, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

(CSLL) e esta medida fará com que tais fontes adicionais, previstas na Constituição, sejam altamente reduzidas. Em outros termos, não sobrarão recursos para complementar a previdência e manter o custeio das aposentadorias além dos recursos sobre folha de salários.

No âmbito da reforma trabalhista, a relação com a ampliação da precarização do trabalho levará também à redução da arrecadação sobre a folha de salários. Ou seja, a contribuição de empregados e empregadores, recursos que financiam mais de 80% da previdência social hoje. Diferente do argumento de que geraria mais empregos, a contrarreforma trabalhista além de reduzir postos de trabalho, o que permite a maior exploração dos postos precariamente existentes, desfinancia a previdência social.

Assim, vemos que as três contrarreformas ora citadas não são mecanismos isolados de reduzir direitos à custa dos recursos do trabalho para ampliar a acumulação do capital portador de juros, mas estão altamente articuladas conformando um novo padrão de desfinanciamento do fundo público. Este, para o capital, é sua tábua de salvação em tempos de crise e naufrágio de altas taxas de lucratividade. A luta pelo resgate dos recursos do fundo público passa pela luta contra a “reforma” da previdência, mas também pela revogação das medidas contrarreformistas empreendidas nos últimos dois anos. Aí reside o grande desafio: o diálogo junto aos trabalhadores em defesa dos direitos sociais.

Considerações finais

No capitalismo recente, vivemos uma quadra histórica de impossibilidade de produção de ondas longas expansivas, conforme sinalizava Mandel (1989), via o encurtamento dos períodos de crises cíclicas, cada vez mais difíceis de serem superadas. A saída para a crise estrutural que se aprofunda na realidade brasileira, a partir de 2016, será a redução e/ou eliminação de direitos por meio das contrarreformas. Não há mais tempo a perder para o grande capital, agonizante e com sede de fundo público.

No tempo presente, mais especificamente nos últimos dois anos, assistimos uma onda avassaladora de contrarreformas tocadas

de maneira aligeirada para garantir a retomada de fôlego ao grande capital financeiro, ao mesmo tempo em que eram mascaradas por discursos reacionários de cunho moral (o mote anticorrupção, uma suposta “ideologia de gênero” e “doutrinação” de esquerda). Desde o ingresso de Temer no poder o capital viu-se na tarefa urgente de acelerar a criação de instrumentos legais e normativos que ampliem a apropriação do fundo público pelo capital portador de juros.

Os danos avistados e já vivenciados pelas medidas implementadas são evidentes: a agudização das expressões da “questão social” e a negligência às demandas do trabalho. Assim, é preciso afirmar a natureza econômica que move a ascensão conservadora ora vivenciada. Se o golpe se gestou a partir do ódio de classe e da insatisfação com os governos petistas – com protagonismo da indústria midiática e da burguesia autocrática – fica evidente pelos dados ora apresentados que o fundamento último, o objetivo fulcral desta avalanche contrarreformista é a retomada das taxas de lucro pelo capital em contexto de grave crise. Diante de uma sociedade periférica e dependente, com uma trajetória de limitada proteção social e uma inserção subalterna na economia mundial, as contrarreformas se apresentam ainda mais nefastas para o conjunto da classe trabalhadora. Esta classe que pouco vivenciou de um marco civilizatório, pouco terá para contar sobre essa breve página da nossa história se não se organizar e resistir a este bárbaro cenário. A única certeza é que só a luta muda a vida, e que não estamos diante do fim da história.

Artigo submetido em 03/09/2018
Aceito para publicação em 03/12/2018

Referências

ASSIS, Rivânia Lúcia Moura de. Expropriação financeira, crédito consignado e contrarreforma da previdência: elos da financeirização. **Argumentum**, v. 9, n. 3, set.-dez./2017, p. 52-64.

BEHRING, E. R. Acumulação capitalista, fundo público e política social. In: BOSCHETTI, I. et al. (Orgs.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008, p. 44-63.

BENITES, A. O plano da Câmara para perdoar 543 bilhões que empresários devem à União. **El País**, 15/08/2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/15/politica/1502754070_555329.html>. Acesso em: 28/12/2017.

CASTRO, Flora. Cinco meses de intervenção: aumento da violência e poucos resultados. **Brasil de Fato**, Rio de Janeiro, 16/07/2018. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2018/07/16/cinco-meses-de-intervencao-aumento-da-violencia-e-poucos-resultados/>>. Acesso em: 23/08/2018.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **PEC nº 241/2016: o novo regime fiscal e seus possíveis impactos**. Nota Técnica nº 161, set./2016. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec161novoRegimeFiscal.pdf>>. Acessado em: 17/07/2017.

GRANEMANN, Sara. Fundos de Pensão e a metamorfose do “salário em capital”. In: SALVADOR, Evilásio et al. (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Um quarto da população vive com menos de R\$ 387 por mês. **Agência IBGE notícias**. Brasília, 15/12/2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18825-um-quarto-da-populacao-vive-com-menos-de-r-387-por-mes>>. Acesso em: 22/08/2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PIB cai 3,5% em 2015 e registra R\$ 6 trilhões. **Agência IBGE Notícias**. 09/11/2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/17902-pib-cai-3-5-em-2015-e-registra-r-6-trilhoes>>. Acesso em: 23/11/2018.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2017 mapeia os homicídios no Brasil**. Brasília, 05/06/2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3025>. Acesso em: 23/08/2018.

MANDEL, Ernest. **Capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1989.

MARTELLO, Alexandre. Renúncia fiscal soma R\$ 400 bi em 2017 e supera gastos com saúde e educação. **G1 Notícias**, set./2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/renuncia-fiscal-soma-r-400-bi-em-2017-e-supera-gastos-com-saude-e-educacao.ghtml>>. Acesso em: 28/12/2017.

MARTINS, Rodrigo. O emprego formal desaparece, a pobreza e a desigualdade avançam. **Carta Capital**. 17/01/2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/o-emprego-formal-desaparece-a-pobreza-e-a-desigualdade-avancam>>. Acesso em: 11/06/2018.

MARTINS, Rodrigo. Com Temer, o Brasil volta à condição de colônia. **Carta Capital**. 27/07/2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/revista/962/com-temer-o-brasil-volta-a-condicao-de-colonia>>. Acesso em: 23/08/2018.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MENEZES, F. Orçamento 2018, uma carta de intenções aos pobres do Brasil. **Le Monde Diplomatique**. Brasil, 12/2017. Capa, p. 4-5.

OLIVEIRA, Francisco de. **Os direitos do antivalor**: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.

PAMPLONA, Nicola. Falta trabalho para 27,7 milhões de pessoas, diz IBGE. **Folha de S. Paulo**. 17/05/2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/05/falta-trabalho-para-277-milhoes-de-pessoas-diz-ibge.shtml>>. Acesso em: 11/06/2018.

VIEIRA, F. S.; BENEVIDES, R. P. S. **Os impactos do novo regime fiscal para o financiamento do Sistema Único de Saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil**. Nota Técnica IPEA nº 28. Brasília: Ipea, 2016.